

EDITAL CRI 012/2026

CENTRO DE TRADUÇÃO DA UENP: VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO EM LÍNGUA INGLESA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI e Centro de Tradução- CT, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste edital, torna públicas as normas e procedimentos que regem a **seleção de artigos e resumos acadêmicos a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.**

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva consolidar a política de internacionalização da UENP, mediante a oferta de serviços gratuitos de tradução e revisão de textos acadêmicos para publicações de circulação internacional.

1.2 Serão ofertadas:

- **04 (quatro) vagas** para tradução ou revisão (língua inglesa) de artigo científico completo;
- **04 (quatro) vagas** para tradução ou revisão (língua inglesa) de resumo simples.

1.3 A concessão do serviço é oriunda de ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI/UENP) e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI/Fundo Paraná).

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. As vagas disponibilizadas são destinadas a discentes, docentes e agentes universitários da UENP.

2.2. Os artigos ou resumos devem ser encaminhados juntamente com o **Termo de Compromisso e Submissão** ([clique aqui](#)). Em nível de pós-graduação, o termo

Coordenadoria de Relações Internacionais

deverá ser preenchido e assinado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação correspondente, ao passo que na graduação, pela coordenação do Colegiado afeto. Para agentes, o termo deve ser assinado pela chefia imediata.

2.3. O Termo de Compromisso e Submissão deverá ser enviado em formato PDF.

2.4. Somente trabalhos em que docentes, discentes e agentes da UENP sejam o primeiro autor ou o autor correspondente poderão ser contemplados com os serviços gratuitos deste Edital. No caso de coautoria, será necessário apresentar justificativa ao Centro de Tradução.

2.5. O nome e e-mail da(o) responsável deve constar na submissão.

2.6. Os manuscritos deverão ser submetidos obrigatoriamente em formato **.DOC** ou **.DOCX** (Microsoft Word), inclusive tabelas, gráficos e figuras.

2.6.1. Trabalhos redigidos em LaTeX deverão ser convertidos para o formato Word pelos próprios autores antes da submissão, em coluna única.

2.6.2. É de responsabilidade exclusiva dos autores conferir a qualidade, a fidelidade do conteúdo e a integridade da formatação após a conversão, garantindo que não haja perda de dados ou fórmulas.

2.7. Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CT) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.

2.8. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar tais ajustes dentro do cronograma deste Edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 3 deste edital). Recomenda-se que os autores incorporem todas as modificações necessárias ao texto antes da submissão.

2.9. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E ANÁLISE

3.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna pelo CT, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico, conforme quadro a seguir:

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br

Coordenadoria de Relações Internacionais

Item	Pontuação
Texto em consonância com áreas prioritárias para o processo de internacionalização da UENP	- <u>Muito Bom</u> : 21-30 pontos; - <u>Bom</u> : 11-20 pontos; - <u>Regular</u> : até 10 pontos; - <u>Insuficiente</u> : 0 ponto.
Coesão e coerência textual	- <u>Muito Bom</u> : 21-30 pontos; - <u>Bom</u> : 11-20 pontos; - <u>Regular</u> : até 10 pontos; - <u>Insuficiente</u> : 0 ponto.
Clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade	- <u>Muito Bom</u> : 11-15 pontos; - <u>Bom</u> : 6-10 pontos; - <u>Regular</u> : até 5 pontos; - <u>Insuficiente</u> : 0 ponto.
Veículo de divulgação científica utilizado/almejado	- <u>Muito Bom</u> : 16-25 pontos; - <u>Bom</u> : 11-15 pontos; - <u>Regular</u> : até 10 pontos; - <u>Insuficiente</u> : 0 ponto.

3.2. Manuscritos que não atingirem a **pontuação mínima de 70 pontos** não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de nova submissão com modificações em editais futuros.

3.2.1. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 3.2 serão informados por e-mail.

3.2.2 Serão contemplados os textos com maior pontuação, conforme o item 3.1, e dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2

3.3. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados por e-mail, posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

3.4 Durante o período de vigência do edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores, a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Coordenadoria de Relações Internacionais

ultrapassar o prazo final deste edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CT, a fim de submeter novamente o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **23h59 do dia 03 de maio de 2026**.

4.2. Para a inscrição, o autor solicitante deverá preencher o formulário eletrônico disponível em ([clique aqui](#)), e realizar o upload dos seguintes documentos:

- I. Manuscrito (artigo completo ou resumo simples) nos formatos **.DOC** ou **.DOCX**, conforme as diretrizes da Seção 2 deste Edital;
- II. Termo de Compromisso e Submissão (em formato **PDF**), devidamente assinado, com a indicação expressa do serviço pretendido: tradução ou revisão para a língua inglesa.

4.3 Caso o manuscrito já possua aceite para publicação em revista, o solicitante deverá informar tal condição no Termo de Compromisso e anexar o comprovante correspondente (carta de aceite ou parecer).

4.4. Caso o manuscrito tenha sido submetido e retornado para correções, o autor deverá anexar o histórico completo de correspondências com a revista, incluindo os pareceres dos revisores na íntegra e as versões anteriores do texto.

5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1 Em observância à Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Coordenadoria de Relações Internacionais

5.2 Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

5.3 Os dados solicitados neste edital são indispensáveis para a execução do processo de seleção e para a efetivação da atividade de apoio à internacionalização acadêmica.

5.4 Eventuais dúvidas ou solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao Encarregado de Dados da UENP, pelo e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

6. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

6.1 O CT compromete-se a atuar sem qualquer tipo de discriminação, seja ela baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade ou estado civil.

6.1.1 O CT reserva-se o direito de indeferir a solicitação ou interromper o atendimento a autores que adotem posturas discriminatórias contra a equipe de trabalho ou que apresentem manuscritos cujo conteúdo promova discursos de ódio ou preconceito.

7. POLÍTICA PARA USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. Os autores são os responsáveis pelo conteúdo do(s) manuscrito(s) submetidos ao CT. Autores que utilizam inteligência artificial generativa (IA) e tecnologias assistidas por IA, no processo de escrita, devem utilizá-las apenas para melhorar a legibilidade e a linguagem.

7.2. Em caso de uso, a IA e as tecnologias assistidas por IA não devem ser listadas como autor ou coautor, nem ser citadas como autor. A autoria implica responsabilidades e tarefas que só podem ser atribuídas e realizadas por humanos.

Coordenadoria de Relações Internacionais

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 9), na página da CRI editais 2026 ([clique aqui](#)).

8.2 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à CRI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail (cri@uenp.edu.br).

8.3 Os recursos serão apreciados pela CRI/CT.

8.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	26/02/2026
Inscrições	Até 03/05/2026
Resultado Final	Até 12/05/2026
Prazo Recursal	Até 5 (cinco) úteis após resultado final

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica a ciência e a aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

10.2. Os autores contemplados poderão ser convocados para reuniões de assessoria remota com a equipe do CT, visando ao esclarecimento de terminologias técnicas ou alinhamentos de forma e conteúdo do manuscrito.

10.2.1 O não comparecimento à assessoria remota agendada, sem justificativa prévia, resultará na perda automática da vaga.

10.2.2 Ao se inscrever, o autor compromete-se, caso seja contemplado, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CT, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, sob pena de perder sua vaga.

Coordenadoria de Relações Internacionais

10.3 Caso a revista científica solicite alterações de conteúdo após a submissão, o CT poderá realizar uma nova revisão ou tradução exclusivamente dos trechos modificados, desde que o autor envie a versão com as alterações destacadas e os respectivos pareceres dos avaliadores.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CRI/CT.

10.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail do CT (centrodeescrita@uenp.edu.br).

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho-PR, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte

Coordenador de Relações Internacionais

cri@uenp.edu.br

Portaria 81/2023- Reitoria